

Relatório Anual

Exercício 2010



6ª Emissão de Debêntures Simples

Rating – Emissão: FitchRatings: A-(bra)

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA | 3 |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES | 3 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | 7 |
| ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS | 7 |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES | 7 |
| EVENTOS REALIZADOS 2010 | 7 |
| AGENDA DE EVENTOS – 2011 | 7 |
| OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA | 8 |
| ORGANOGRAMA | 8 |
| PARTICIPAÇÃO NO MERCADO | 9 |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO | 9 |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS | 9 |
| INFORMAÇÕES RELEVANTES | 10 |
| PRINCIPAIS ASPECTOS | 12 |
| PRINCIPAIS RUBRICAS | 13 |
| ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS | 14 |
| ANÁLISE DE GARANTIA | 15 |
| PARECER | 15 |
| DECLARAÇÃO | 16 |

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

| | |
|-------------------------------|--|
| Denominação Comercial: | ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. |
| Endereço da Sede: | Rua Emílio Bertolini, 100 – Sala 02- Cajuru CEP 82920-030 - Curitiba - Paraná |
| Telefone / Fax: | (41) 2141-7911/ (41) 3365-6566 |
| D.R.I.: | Rodrigo Barros de Moura Campos |
| CNPJ: | 02.387.241/0001-60 |
| Auditor: | Ernst & Young Aud Indep S/S |
| Atividade: | Emp. Adm. Participações - Serviços de Transporte e Logística |
| Categoria de Registro: | Categoria A |

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

| | |
|----------------------------------|---|
| Registro CVM nº: | CVM/SRE/DEB/2006/029 – 26 de julho de 2006; |
| Situação da Emissora: | Adimplente com as obrigações pecuniárias; |
| Código do Ativo: | CETIP: ALLG16; e CBLC: ALLL-D61; |
| Banco Mandatário: | Banco Itaú S.A; |
| Coordenador Líder: | Banco Santander Banespa S.A; |
| Data de Emissão: | Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 01 de julho de 2006; |
| Data de Vencimento: | As debêntures terão prazo de 8 (oito) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de julho de 2014; |
| Quantidade de Debêntures: | Foram emitidas 70.000 (setenta mil) Debêntures |
| Número de Séries: | A presente emissão foi emitida em série única; |
| Valor Total da Emissão: | O valor total da Emissão é de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na data de emissão; |
| Valor Nominal: | O valor nominal das debêntures é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão; |
| Forma: | As debêntures são da forma nominativas e escriturais; |
| Espécie: | As debêntures são da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional das inter- |

venientes garantidoras: (i) ALL – América Latina Logística do Brasil S.A.; e (ii) e ALL – América Latina Logística Intermodal S.A.;

| | |
|--------------------------------------|---|
| Conversibilidade: | As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; |
| Permuta: | Não se aplica à presente emissão; |
| Poder Liberatório: | Não se aplica à presente emissão |
| Opção: | Não se aplica à presente emissão; |
| Negociação: | As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário (i) no Sistema Nacional de Debêntures (o “SND”), atualmente administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na CETIP e (ii) no Sistema Bovespa Fix (o “Bovespa Fix”), administrado pela BM&F Bovespa, sendo os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (a “CBLC”). |
| Atualização do Valor Nominal: | Não se aplica à presente emissão; |
| Pagamento da Atualização: | Não se aplica à presente emissão; |
| Remuneração: | As Debêntures fazem jus a uma remuneração que contempla juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário e estabelecidos com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, “ <i>over extra grupo</i> ”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) e no jornal “Valor Econômico – Edição Nacional”, edição nacional, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação (a “Taxa DI”), acrescida exponencialmente de <i>spread</i> de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano (o “Acréscimo sobre a Taxa DI”, sendo a Taxa DI e o Acréscimo sobre a Taxa DI, em conjunto, referidos como a “Remuneração”). A Remuneração é calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão, ou da data de vencimento do último Período de Capitalização (conforme definido abaixo), conforme o caso, até o dia quatro de novembro de 2009, de acordo com a fórmula prevista da na Escritura de Emissão. A partir do dia cinco de novembro de 2009 o Acréscimo sobre a Taxa DI passou a ser de 2,40% (dois inteiros e quatro centésimos por cento), calculado da mesma forma até a data do seu efetivo pagamento. |
| Pagamento da Remuneração: | A remuneração é devida semestralmente nos dia 1º dos meses de janeiro e julho dos anos de, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 |
| Amortização: | O valor principal das debêntures será pago nos dia 1º dos meses de julho dos anos de, 2011, 2012, 2013 e 2014, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por Debênture. |
| Fundo de Amortização: | Não se aplica à presente emissão; |
| Prêmio: | Não se aplica à presente emissão; |
| Repactuação: | Não se aplica à presente emissão; |

| | | |
|-----------------------------------|--|---|
| Aquisição Facultativa: | Não se aplica à presente emissão; | |
| Resgate Antecipado: | Não se aplica à presente emissão; | |
| Vencimento Antecipado: | <p>São considerados eventos de antecipação do vencimento das debêntures, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial:</p> <p>apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou decretação de falência da Emissora e/ou de suas controladas, pedido de falência, não elididos no prazo legal, ou, ainda, de qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido pela Emissora e/ou por suas empresas controladoras e controladas;</p> <p>se a Emissora e/ou suas controladas propuserem plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora e/ou suas controladas ingressarem em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;</p> <p>liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou suas empresas controladas, que possam, de qualquer modo, a exclusivo critério da Assembléia de Debenturistas a ser convocada, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura, conforme o disposto na legislação vigente;</p> <p>transformação da Emissora em sociedade limitada;</p> <p>alteração do atual grupo de controle acionário da Emissora, direto ou indireto, sem que os titulares de Debêntures previamente reunidos em Assembléia de Debenturistas, especialmente convocada para este fim, aprovelem referida alteração, observado o quorum de 75% das Debêntures em Circulação;</p> <p>alteração do controle acionário direto das suas controladas, sem prévia aprovação dos Debenturistas e sem que tenham sido previamente constituídas garantias adicionais às Debêntures de forma satisfatória aos Debentu-</p> | <p>ristas reunidos em Assembléia especialmente convocada para esse fim;</p> <p>falta de pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas nas respectivas datas de vencimento não sanado em 3 (três) dias, contados da respectiva data de vencimento.</p> <p>redução de capital social da Emissora, após a data de registro da Emissão junto à CVM, sem que haja anuência prévia dos titulares das Debêntures, conforme disposto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76;</p> <p>protestos legítimos de títulos contra a Emissora e/ou qualquer de suas empresas controladas, que não sejam sanados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência do referido protesto, cujo valor, em conjunto, seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou que possam configurar, em face das circunstâncias e a critério do Agente Fiduciário, estado de insolvência da Emissora e/ou das suas empresas controladas ou risco de inadimplemento no pagamento das obrigações decorrentes das Debêntures, à exceção do protesto efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que legalmente comprovado pela Emissora no prazo aqui mencionado;</p> <p>falta de cumprimento pela Emissora e/ou de suas empresas controladas de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data do inadimplemento, exceto as obrigações especificamente previstas no item 4.2 da Escritura;</p> <p>falta de pagamento, pela Emissora ou por qualquer de suas empresas controladas, de qualquer dívida financeira de valor unitário igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), não sanado em até 15 (quinze) dias contados da respectiva data de vencimento;</p> <p>vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou de qualquer empresa controlada da Emissora, no mercado local ou internacional de valor unitário igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões</p> |

de reais);

se as obrigações de pagar da Emissora previstas na Escritura deixarem de concorrer, no mínimo, *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;

transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou por qualquer das Intervinentes Garantidoras, das obrigações assumidas nesta Escritura, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembléia de Debenturistas especialmente convocada para este fim;

perda, caducidade, cassação, encampação ou extinção, por qualquer outro motivo, da concessão outorgada pela União Federal às concessionárias controladas pela Emissora, que têm por objeto a exploração e desenvolvimento do transporte ferroviário de carga, e/ou perda, caducidade, cassação, encampação ou extinção das concessões outorgadas pelo governo argentino à América Latina Logística – Central Sociedad Anônima e à América Latina Logística – Mesopotámica S.A. para a administração e exploração de ferrovias na Argentina;

desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda pela Emissora e/ou por suas empresas controladas, conforme o caso, da propriedade ou posse direta de mais de 20% (vinte por cento) dos ativos da Emissora ou de suas empresas controladas, ou na incapacidade de gestão de seus negócios, desde que tal desapropriação, confisco ou medida afete substancialmente a capacidade de pagamento, pela Emissora e/ou por suas empresas controladas de suas obrigações relativas às Debêntures, a critério exclusivo do Agente Fiduciário;

sentença judicial transitada em julgado em face da Emissora e/ou de suas empresas controladas, que envolva valor unitário ou agregado superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

não cumprimento de qualquer decisão judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou contra uma de suas empresas controladas, que possa, a critério exclusivo do Agente Fiduciário, causar efeito adverso relevante sobre a Emissora;

ocorrência de qualquer procedimento de seqüestro, arresto ou penhora de ativos da Emissora ou de suas empresas controladas, cujo valor contábil unitário ou agregado seja superior a 35% (trinta e cinco por cento) do patrimônio líquido da Emissora e/ou de suas empresas controladas à época, levantado com base na última demonstração financeira publicada, exceto se tal procedimento for suspenso, sobrestado, revertido ou extinto no prazo de até 60 (sessenta) dias contados de seu início;

alteração do objeto social da Emissora, de forma que a Emissora deixe de atuar nos mercados em que atua na data de celebração da Escritura, ou realização de qualquer negócio não abrangido pelo mencionado objeto;

venda, cessão ou qualquer outro tipo de transferência, pela Emissora e/ou por suas empresas controladas, diretas ou indiretas, de bens do ativo permanente (incluindo imobilizado e investimentos) ou de participação em outras sociedades (incluindo direitos de subscrição e títulos ou valores mobiliários conversíveis em participação societária) ou de ativos essenciais à sua atividade cujo valor unitário ou agregado durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pelo Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M (o “IGP-M”), ou seu contravalor em outras moedas, caso não haja aplicação integral, no prazo de 30 (trinta) dias da data em que tais recursos se tornaram disponíveis à Emissora e/ou às suas empresas controladas, conforme o caso, no pagamento de dívidas de sua titularidade, excluídas as dívidas entre quaisquer das seguintes sociedades: (i) a Emissora, (ii) quaisquer controladoras ou controladas, diretas ou indiretas, da Emissora, e (iii) quaisquer coligadas da Emissora. Fica excluída do disposto neste item a eventual alienação das ações da Geodex Communications do Brasil S.A. (a “Geodex”), de titularidade da Emissora;

caso sejam desrespeitados os limites financeiros que devem ser, apurados trimestralmente a cada publicação das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora;

realização, pela Emissora ou por qualquer de suas empresas controladas, de investimentos, ou permissão, pela Emissora ou por qualquer de suas empresas controladas, que sejam realizados investimentos, que ocasionem o des-

cumprimento pela Emissora do índice e limite financeiro a que se refere a alínea acima; e

distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório pela Emissora e ou pelas suas controladas, sempre que essas estiverem, conjunta ou isoladamente, em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na presente Escritura, no Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição de Debêntu-

res Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, em Regime de Garantia Firme, da 6ª Emissão da Emissora;

* As características acima contemplam o Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão, firmado em 11 de novembro de 2009.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

A totalidade dos recursos obtidos por meio desta 6ª Emissão de Debêntures foram utilizados pela Emissora da seguinte forma: (i) R\$541.405 milhões utilizados na reestruturação da Brasil Ferrovias e Ferrovia Novoeste; (ii) R\$159.594 milhões utilizados para Investimentos na Brasil Ferrovias e Ferrovia Novoeste.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

No decorrer do exercício de 2010 não foram realizadas Assembleias de Debenturistas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

| Data | Valor Nominal | Juros | Preço Unitário |
|------------|-------------------|----------------|-------------------|
| 31/12/2010 | R\$ 10.000,000000 | R\$ 646,203400 | R\$ 10.646,203400 |
| 31/12/2009 | R\$ 10.000,000000 | R\$ 521,189750 | R\$ 10.521,189750 |

| Data | Debêntures em circulação | Debêntures em Tesouraria | Total em Circulação |
|------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|
| 31/12/2010 | 55.057 | 14.943 | R\$ 586.148.020,59 |
| 31/12/2009 | 55.057 | 14.943 | R\$ 579.265.144,07 |

EVENTOS REALIZADOS 2010

| Data | Evento | Valor Unitário |
|------------|-------------|----------------|
| 01/01/2010 | Remuneração | R\$ 525,61 |
| 01/07/2010 | Remuneração | R\$ 550,13 |

AGENDA DE EVENTOS – 2011

| Data | Evento |
|------------|---------------------------|
| 01/01/2011 | Remuneração (*) |
| 01/07/2011 | Remuneração e Amortização |

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2010 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora tem o dever de respeitar trimestralmente os seguintes índices e limites financeiros:

| | dezembro/2006 a setembro/2007 | dez/07 | março/2008 a dezembro/2008 | março/2009 a dezembro/2012 | março/2013 a dezembro/2014 |
|------------------------------|-------------------------------|--------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Dívida Líquida/ EBITDA | <4,00 | <3,50 | <3,00 | <3,00 | <2,50 |
| EBITDA/ Resultado Financeiro | >1,50 | >1,75 | >1,75 | >2,00 | >2,00 |

Para os fins desta alínea, entende-se por:

"Dívida Líquida": o endividamento oneroso total menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras;

"EBITDA": o lucro antes dos tributos, juros, depreciação e amortização ao longo dos últimos 12 (doze) meses;

"Resultado Financeiro": juros acruados, incluindo variações monetárias e cambiais, relativos a financiamentos com instituições financeiras e organismos multilaterais de crédito, inclusive operações de hedge, da Emissora e suas coligadas consolidadas, menos as receitas obtidas em aplicações financeiras;

Segue abaixo quadro demonstrativo referente ao exercício de 2010:

| | 1º Tri/10 | 2º Tri/10 | 3º Tri/10 | 4º Tri/10 |
|---------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| (A) EBITDA | 1.148.300 | 1.192.400 | 1.220.000 | 1.338.400 |
| (B) Dívida Líquida | 2.266.791 | 2.459.591 | 2.648.378 | 2.791.304 |
| (C) Resultado Financeiro | 440.469 | 420.974 | 410.123 | 415.484 |
| (i) (B) / (A) < 3,0 | 1,97 | 2,06 | 2,17 | 2,09 |
| (ii) (A) / (C) > 2,0 | 2,61 | 2,83 | 2,97 | 3,22 |

ORGANOGRAMA



PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A América Latina Logística S.A. (Holding) foi criada com o objetivo de deter participações em outras companhias, como acionista ou sócia, e desenvolver, por meio de suas subsidiárias, atividades relacionadas ao transporte de cargas e logística. Suas principais subsidiárias são ALL Malha Sul, uma concessão ferroviária da parte sul da malha ferroviária brasileira e parte do sul da rede ferroviária de São Paulo; ALL Malha Norte, uma concessão ferroviária localizada no estado do Mato Grosso do Sul e sul do Mato Grosso; ALL Malha Paulista, outra concessão ferroviária no estado de São Paulo; ALL Malha Oeste, uma concessão ferroviária cobrindo o estado do Mato Grosso do Sul e parte da rede ferroviária de São Paulo; ALL Argentina, que controla as ferrovias ALL Central e ALL Mesopotâmica na Argentina; e a ALL Intermodal, uma companhia de logística que explora serviços de transporte intermodal de cargas e atividades relacionadas a serviços de transporte rodoviário e operações de logística.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

FitchRatings

| Classe | Rating Atual | Rating Anterior | Última Alteração |
|-----------------------|--------------|-----------------|------------------|
| Debêntures 6ª Emissão | A-(bra) | A-(bra) | 30/11/2010 |

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2010, dentre outras matérias foi aprovada a proposta da administração para a alteração da redação do artigo 17, alíneas (e), (p) e (s); do artigo 31, *caput* e exclusão das alíneas (c), (d), (e), (f), (g) e (h) do mesmo artigo 31 do Estatuto Social, conforme redação abaixo, as quais terão eficácia somente após a manifestação favorável da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (“ANTT”) no âmbito do processo administrativo nº 50500.018139/2010-27, que trata da autorização para as referidas alterações estatutárias. A Companhia deverá comunicar a seus acionistas e ao mercado o desfecho do mencionado processo na ANTT.

“(…)”

Artigo 17. Compete ao Conselho de Administração:

(…)

e) autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas, observado o que vier a ser determinado em resolução do próprio

Conselho de Administração;

(…)

p) autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie em favor de terceiros ou que importem em renúncia de direito, exceto se com relação a sociedades em que a Companhia possua participação, direta ou indiretamente, de mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital social total;

(…)

s) aprovar a alienação, arrendamento ou outra forma de disposição de direitos relativos às concessões das sociedades em que a Companhia participar, observado o que vier a ser determinado em resolução do próprio Conselho de Administração;

Artigo 25. A Diretoria é composta de 2 (dois) a 9 (nove) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores com designação e funções a serem propostas ao Conselho de Administração pelo Diretor-Presidente, nos termos do Artigo 30 abaixo. O Diretor Financeiro, a critério do Conselho de Administração, poderá acumular

as suas funções com as do Diretor de Relação com Investidores. O Conselho de Administração poderá deixar vagos até 6 (seis) cargos de Diretor, exceto os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores.

(...)

Artigo 31. Compete ao Diretor Financeiro e ao Diretor de Relações com Investidores:

a) Diretor Financeiro tem como responsabilidade as diretrizes da política econômico-financeira da Companhia e suas controladas. Suas funções básicas são: (i) planejar, propor e implementar o planejamento econômico-financeiro da Companhia e suas controladas; (ii) coordenar a áreas financeira e de controladoria; (iii) implementar a política de planeja-

mento fiscal da Companhia e suas controladas; (iv) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas; (v) administrar os recursos financeiros da Companhia; (vi) apoiar a área operacional da Companhia e suas controladas no que for necessário para o bom andamento das mesmas; (vii) coordenar os eventuais projetos da Companhia e suas controladas; **b)** Diretor de Relações com Investidores tem como responsabilidade a representação da Companhia e de suas controladas perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, Bolsa de Valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Mediante de Fato Relevante datado de 07 de fevereiro de 2011 a Emissora divulgou aos acionistas e ao mercado em geral que em 05 de fevereiro de 2011 a Hana Investments LLC deixou de ser signatária do Acordo de Acionistas da Companhia, conforme previsto no sétimo aditamento ao Acordo de Acionistas da Companhia, sendo firmado o oitavo aditamento ao Acordo de Acionistas celebrado em 16/06/2006 (“Aditamento”) entre BNDES Participações S.A. – BNDESPAR; BRZ ALL – Fundo de Investimento em Participações; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI; Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF; Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.; Riccardo Arduini e Wilson Ferro de Lara, arquivado na sede da Companhia e disponível em seu no site da Companhia. Tal fato não implicou em qualquer mudança nos membros do Conselho de Administração da Companhia.

A Emissora através de Fato Relevante datado de 19 de outubro de 2010, em cumprimento ao previsto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02 e, em complemento aos Fatos Relevantes publicados nos dias 02 de junho de 2010, 18 de agosto de 2010 e 09 de setembro de 2010 e ao Aviso aos Acionistas publicado no dia 13 de setembro de 2010, informou ao mercado que: (i) em 13 de outubro de 2010 encerrou-se o período para o exercício do direito de recesso, nos termos do art. 137, inciso I da Lei n.º 6.404/76.

O direito de recesso foi exercido por acionistas titulares de 322.800 ações preferenciais de emissão da Companhia, tendo a administração da Companhia optado por não exercer a faculdade de que trata o §3º do Art. 137. O pagamento do valor de reembolso das ações de titularidade dos acionistas que optaram por exercer o direito de retirada será efetuado, pela Companhia, no dia 21 de outubro de 2010. Não tendo sido solicitado o levantamento de balanço especial, nos termos do Art. 45, §1º, da Lei n.º 6404/76, o valor de reembolso será correspondente ao valor patrimonial contábil da ação em 31 de dezembro de 2009, ou seja, R\$ 1,1101722 por ação; (ii) em 19 de outubro de 2010 foi realizada reunião do Conselho de Administração da Companhia, na qual foi aprovada e ratificada a celebração de todos os atos e documentos necessários para o ingresso da Companhia no Novo Mercado. Assim, nos termos do item 5.8(i) da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2010, todas as deliberações aprovadas na referida Assembleia Geral Extraordinária passam a ter eficácia a partir de 22 de outubro de 2010, incluindo (a) a conversão das ações preferenciais de emissão da Companhia para ações ordinárias, na razão de 1 ação ordinária para cada 1 ação preferencial (“Conversão”); (b) o grupamento das ações, na razão de 5 ações ordinárias para 1 (uma) nova ação ordinária (“Grupamento”), a ser efetivado na forma abaixo; (c) o ingresso da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Novo Mer-

cado”); (iii) quanto ao Grupamento, não obstante o que foi informado no Fato Relevante de 09 de setembro de 2010, os acionistas que forem, em 21 de outubro de 2010 (considerando os negócios realizados até essa data), titulares de ações em número que não seja múltiplo de 5 (cinco) – resultando, assim, em quantidade insuficiente para a manutenção da condição de acionista ou a titularidade fração de ações após o Grupamento – receberão tantas ações quantas forem necessárias (até o máximo de 4 (quatro) ações), de modo a garantir ao acionista pelo menos 1 (uma) ação ou que não haja fração de ações de emissão da Companhia após o Grupamento. As ações serão doadas pelos acionistas controladores ou por pessoas por eles indicadas; (iv) em 21 de outubro de 2010 será o último dia de negociação das ações preferenciais (ALLL4) e dos certificados de depósito representativos de ações de emissão da Companhia - Units (ALLL11), cujos respectivos códigos de negociação serão cancelados; (v) a partir de 22 de outubro de 2010 a Companhia somente terá ações ordinárias negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, por meio do código ALLL3, já grupadas. Os bloqueios de ações e Units emitidos até 21 de outubro de 2010 com quantidade de ações não grupadas terão validade até 26 de outubro de 2010; e (vi) adicionalmente, a partir de 22 de outubro de 2010 também passará a vigorar o novo estatuto social da Companhia, conforme aprovado na referida Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2010.

Através de Fato Relevante datado de 15 de outubro de 2010, a Companhia divulgou aos seus acionistas e ao mercado em geral que em referida data foi arquivado na sede da Companhia o sétimo aditamento ao Acordo de Acionistas celebrado em 16/06/2006 (“Aditamento”) firmado entre BNDES Participações S.A. – BNDESPAR; BRZ ALL – Fundo de Investimento em Participações; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI; Fundação dos Econômiários Federais – FUNCEF; Hana Investments, LLC; Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A.; Ricardo Arduini e Wilson Ferro de Lara, o qual entrará em vigor após a implementação das condições de eficácia estipuladas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2010 e permanecerá válido pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A Emissora divulgou Fato Relevante datado

de 09 de setembro de 2010, em cumprimento ao previsto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02 comunicar ao mercado a aprovação, por unanimidade, nesta data, da ordem do dia, das seguintes deliberações: (i) em **Assembleia Geral Extraordinária**: (a) o ingresso da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA; (b) a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na razão de 1 ação preferencial para 1 ação ordinária; (c) o grupamento de ações de emissão da Companhia na razão de 5 ações para 1 nova ação, de forma a manter a continuidade dos preços de negociação dos seus valores mobiliários; (d) a extinção dos certificados de depósitos de ações denominados *Units*; (e) a reforma global do estatuto social da Companhia, decorrente dos itens anteriores e a permanência de 3 (três) assentos vacantes das 15 (quinze) vagas para membros efetivos e das 9 (nove) vagas das 15 (quinze) vagas para membros suplentes do Conselho de Administração, permanecendo tal órgão composto por 12 (doze) membros efetivos e 6 (seis) membros suplentes até a próxima assembleia geral da Companhia, ou, não havendo, até a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada em 2011; e (ii) em **Assembleia Especial de Preferencialistas**: ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária acima, respeitando o direito de recesso dos acionistas preferencialistas registrados no dia 18/08/2010, com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado em 31/12/2009 (no qual o valor patrimonial por ação correspondia a R\$ 1,1101722), sem prejuízo do pedido de levantamento de balanço especial, devendo o exercício do direito de recesso dar-se no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação das atas das assembleias mencionadas neste Fato Relevante. A eficácia das deliberações das Assembleias relativas ao ingresso no Novo Mercado sujeitam-se à celebração de todos os documentos e a prática de todos os atos pela Companhia necessários para tanto.

Em complemento ao Fato Relevante publicado em 02 de junho de 2010, a Companhia através da divulgação de Fato Relevante datado de 18 de agosto de 2010 informou que: (i) a Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) aprovou, na presente data, a dispensa da exigência de manutenção de bloco de controle majoritário na Companhia, condição necessária para ingresso no seg-

mento especial do mercado de ações da BM&FBOVESPA, denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”), conforme previsto em Resolução ANTT nº 3.563 de 12 de agosto de 2010. A Companhia informou que adotará as medidas necessárias para negociar seus valores mobiliários no Novo Mercado, com a realização, proximamente, (i) de Assembleia Especial para a conversão da totalidade de suas ações preferenciais de sua emissão em ações ordinárias e (ii) Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o ingresso no Novo Mercado, proposta de reforma do seu Estatuto Social, inclusive com relação à conversão das ações preferenciais em ações ordinárias. Adicionalmente, a Companhia informou que já ingressou perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com pedido para que o edital para a terceira convocação de Assembleia Especial (caso necessária) seja publicado juntamente com o edital da segunda convocação, bem como que a Assembleia Especial possa ser realizada em terceira convocação imediatamente após a segunda convocação, na mesma data, se, nesta última, ainda não houver quorum para deliberação.

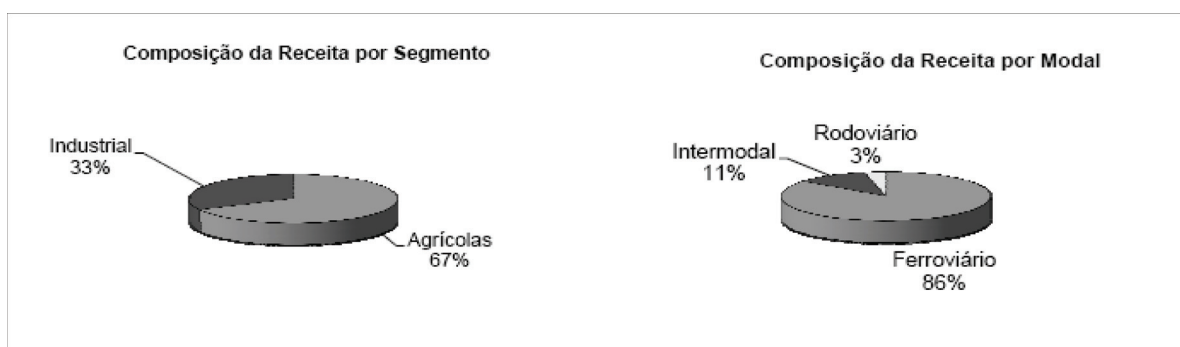
Mediante Fato Relevante datado de 02 de junho de 2010 a Emissora divulgou aos acionistas e ao mercado em geral o que segue: (i) Conforme previsto na Resolução nº 3.514 de 12 de maio de 2010 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, publicada no Diário Oficial da União (pág. 112) da edição de 31 de maio de 2010, em reunião realizada nesta data o Conselho de Administração autorizou a administração da Companhia a iniciar os procedimentos, perante a ANTT, para obter a dispensa da exigência da manutenção de um bloco de controle majoritário atualmente exigido às concessionárias de serviços de transportes terrestres. Adicionalmente, a Companhia informou que não tem como antecipar o teor da decisão da ANTT a respeito do pleito a ser formulado, e, caso seja obtida a autorização da ANTT para a dispensa acima mencionada, pretende listar as ações de sua emissão para negociação no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, o que ainda será objeto de deliberação a ser submetida aos acionistas da ALL.

PRINCIPAIS ASPECTOS

O ano de 2010 foi marcado por um cenário de mercado completamente diferente ao de 2009, com uma forte expansão das exportações agrícolas e uma boa recuperação da produção industrial. Neste contexto, a Companhia apresentou crescimento relevante em volume e rentabilidade, reforçando os fundamentos de seu negócio. Em Dezembro, anunciou a criação da Brado Logística, que a Companhia espera ser um player importante no setor de logística de contêineres. A nova companhia irá investir em terminais e na expansão da capacidade ferroviária com o objetivo de replicar no Brasil um modelo bem sucedido em outros países, onde a participação de mercado das ferrovias no segmento de contêineres é superior a 50%. A Brado planeja investir R\$ 1 bilhão nos próximos 5 anos para alcançar uma participação de mercado de aproximadamente 12% no volume de contêineres movimentados nos portos localizados na área de cobertura da ALL. Adicionalmente, há muita confiança com relação aos seus outros projetos de expansão. A construção em Rondonópolis continua evoluindo conforme planejado e a frota adicional da Rumo está sendo concluída neste ano, sustentando a primeira fase

do projeto de expansão. Além disso, a Companhia continua a trabalhar nos projetos de infraestrutura nos segmentos de terminais e mineração.

O volume transportado pela ALL em 2010 aumentou 10,8%, de 38.935 milhões de TKU para 43.138 milhões de TKU, impulsionado por um mercado de exportação favorável no Brasil, principalmente em milho e açúcar, e pela expansão consistente dos fluxos intermodais no segmento industrial. O crescimento de volume atingiu 13,1% em commodities agrícolas, 7,4% em produtos industriais, 9,1% em serviços rodoviários e 3,6% na Argentina. No Brasil, o volume aumentou 11,5% e a receita consolidada bruta cresceu 13,7%, de R\$2.775 milhões em 2009 para R\$3.154 milhões em 2010.



PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

| ATIVO | 2008 | AV% | 2009 | AV% | 2010 | AV% |
|----------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 3.279.321 | 28,4% | 3.222.311 | 26,5% | 2.703.413 | 21,6% |
| Caixa e equivalentes de caixa | 2.642.731 | 22,9% | 2.573.725 | 21,1% | 1.974.560 | 15,8% |
| Aplicações financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Contas a receber | 190.482 | 1,6% | 264.356 | 2,2% | 326.583 | 2,6% |
| Estoques | 93.660 | 0,8% | 80.231 | 0,7% | 105.077 | 0,8% |
| Tributos a recuperar | 337.120 | 2,9% | 277.895 | 2,3% | 276.968 | 2,2% |
| Despesas antecipadas | 6.237 | 0,1% | 19.228 | 0,2% | 12.695 | 0,1% |
| Outros ativos circulantes | 9.091 | 0,1% | 6.876 | 0,1% | 7.530 | 0,1% |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 815.902 | 7,1% | 1.124.563 | 9,2% | 1.261.885 | 10,1% |
| Aplicações financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Contas a receber | - | - | - | - | - | - |
| Tributos diferidos | 164.845 | 1,4% | 389.405 | 3,2% | 457.392 | 3,7% |
| Despesas antecipadas | 11.384 | 0,1% | 8.860 | 0,1% | 7.912 | 0,1% |
| Créditos com partes relacionadas | 5.644 | 0,0% | 783 | 0,0% | - | - |
| Outros ativos não circulantes | 634.029 | 5,5% | 725.515 | 6,0% | 796.581 | 6,4% |
| PERMANENTE | 7.467.277 | 64,6% | 7.830.938 | 64,3% | 8.554.538 | 68,3% |
| Investimentos | 6.287 | 0,1% | 5.266 | 0,0% | 7.483 | 0,1% |
| Imobilizado | 4.726.658 | 40,9% | 5.251.201 | 43,1% | 6.011.955 | 48,0% |
| Intangível | 2.734.332 | 23,6% | 2.574.471 | 21,1% | 2.535.100 | 20,2% |
| Diferido | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DO ATIVO | 11.562.500 | 100,0% | 12.177.812 | 100,0% | 12.519.836 | 100,0% |

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

| PASSIVO | 2008 | AV% | 2009 | AV% | 2010 | AV% |
|------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 2.331.820 | 20,2% | 1.665.373 | 13,7% | 1.703.703 | 13,6% |
| Obrigações sociais e trabalhistas | 78.022 | 0,7% | 35.021 | 0,3% | 78.698 | 0,6% |
| Fornecedores | 986.844 | 8,5% | 552.290 | 4,5% | 345.352 | 2,8% |
| Obrigações fiscais | 214.057 | 1,9% | 96.042 | 0,8% | 43.344 | 0,3% |
| Empréstimos e financiamentos | 375.200 | 3,2% | 418.934 | 3,4% | 385.523 | 3,1% |
| Debêntures | 291.368 | 2,5% | 71.197 | 0,6% | 261.195 | 2,1% |
| Outras obrigações | 386.329 | 3,3% | 491.889 | 4,0% | 589.591 | 4,7% |
| Provisões | - | - | - | - | - | - |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 6.963.338 | 60,2% | 6.916.611 | 56,8% | 6.988.157 | 55,8% |
| Empréstimos e financiamentos | 2.518.286 | 21,8% | 2.455.867 | 20,2% | 2.653.527 | 21,2% |
| Debêntures | 1.750.036 | 15,1% | 1.653.906 | 13,6% | 1.465.619 | 11,7% |
| Outras obrigações | 2.396.284 | 20,7% | 2.593.611 | 21,3% | 2.665.707 | 21,3% |
| Provisões | 298.732 | 2,6% | 213.227 | 1,8% | 203.304 | 1,6% |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 2.267.362 | 19,6% | 3.595.828 | 29,5% | 3.827.976 | 30,6% |
| Capital social realizado | 2.141.413 | 18,5% | 3.433.941 | 28,2% | 3.433.941 | 27,4% |
| Reserva de capital | (64.871) | (0,6%) | (9.482) | (0,1%) | 46.910 | 0,4% |
| Reserva de lucros | 146.064 | 1,3% | 168.296 | 1,4% | 341.547 | 2,7% |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 25.830 | 0,2% | (12.637) | (0,1%) | (13.766) | (0,1%) |
| Participação Acionistas Não Contr. | 18.926 | 0,2% | 15.710 | 0,1% | 19.344 | 0,2% |
| TOTAL DO PASSIVO | 11.562.520 | 100,0% | 12.177.812 | 100,0% | 12.519.836 | 100,0% |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO | 2008 | AV% | 2009 | AV% | 2010 | AV% |
|---|------------------|---------------|------------------|----------------|------------------|---------------|
| Receita de vendas e/ou serviços | 2.509.227 | 221,1% | 2.471.663 | 281,2% | 2.753.531 | 226,4% |
| (-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos | (1.374.133) | (121,1%) | (1.592.613) | (181,2%) | (1.537.171) | (126,4%) |
| (=) Resultado Bruto | 1.135.094 | 100,0% | 879.050 | 100,0% | 1.216.360 | 100,0% |
| (-) Despesas com vendas | (15.398) | (1,4%) | (7.232) | (0,8%) | (14.085) | (1,2%) |
| (-) Despesas gerais e adm. | (114.507) | (10,1%) | (116.099) | (13,2%) | (165.961) | (13,6%) |
| (+) Outras receitas operacionais | 446 | 0,0% | 15.199 | 1,7% | 16.655 | 1,4% |
| (-) Outras despesas operacionais | (21.406) | (1,9%) | (138.354) | (15,7%) | (33.067) | (2,7%) |
| Resultado da equivalencia patrimonial | (352) | (0,0%) | (1.020) | (0,1%) | 1.960 | 0,2% |
| (=) Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 983.877 | 86,7% | 631.544 | 71,8% | 1.021.862 | 84,0% |
| (+) Receitas Financeiras | 263.579 | 23,2% | 249.726 | 28,4% | 218.735 | 18,0% |
| (-) Despesas Financeiras | (1.025.793) | (90,4%) | (1.095.943) | (124,7%) | (1.031.986) | (84,8%) |
| (=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro | 221.663 | 19,5% | (214.673) | (24,4%) | 208.611 | 17,2% |
| IR e CS sobre o Lucro | (11.579) | (1,0%) | 254.823 | 29,0% | 37.250 | 3,1% |
| (=) Resultado Líq. Operações Continuadas | 210.084 | 18,5% | 40.150 | 4,6% | 245.861 | 20,2% |
| Resultado Líq. Operações Descontinuadas | 1.279 | 0,1% | (5.402) | (0,6%) | (5.982) | (0,5%) |
| (=) Lucro/Prejuízo do período | 211.363 | 18,6% | 34.748 | 4,0% | 239.879 | 19,7% |

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

O EBITDA cresceu 21,6%, de R\$1.101,0 milhões em 2009 para R\$1.338,4 milhões em 2010, refletindo volumes e margens mais elevados no Brasil e o melhor desempenho na Argentina. A margem EBITDA atingiu 48,6%, com aumento de 3,5 pontos percentuais.

O lucro líquido consolidado da ALL cresceu 454%, atingindo R\$244,0 milhões em 2010, impulsionado pelo crescimento de EBITDA e por menores despesas financeiras. Incluindo o resultado gerado pela Santa Fé Vagões, o resultado líquido aumentou 591%, para R\$239,9 milhões em 2010, contra um lucro de R\$34,7 milhões em 2009.

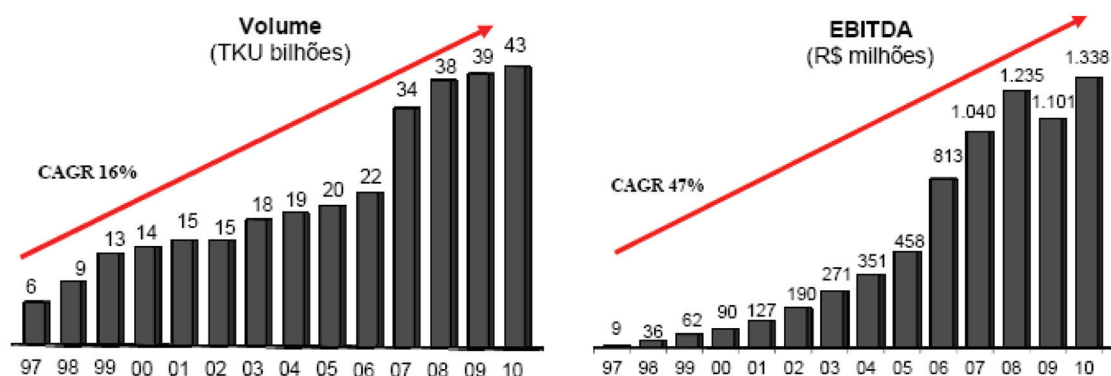


Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

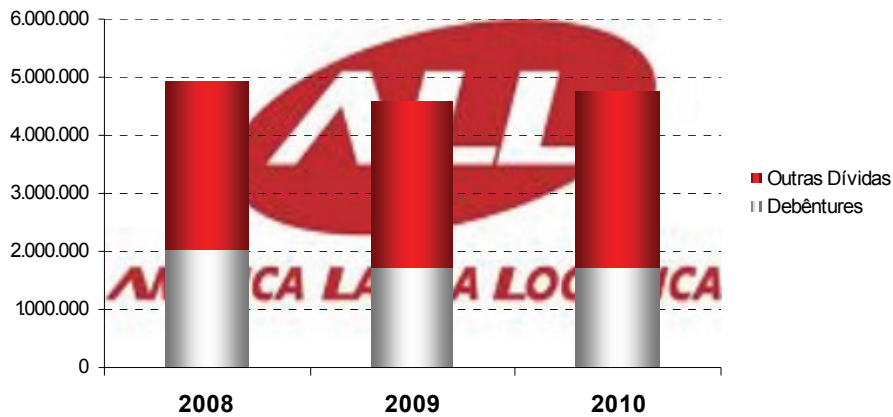
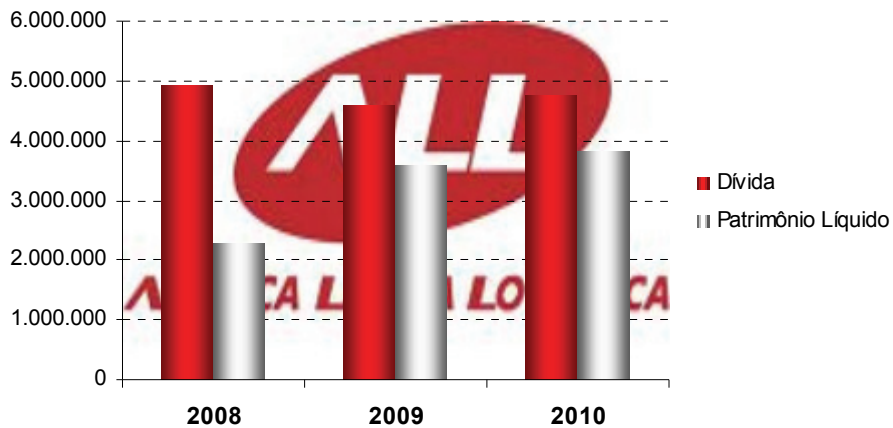


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



ANÁLISE DE GARANTIA

A presente emissão não possui garantia já, que é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora. Para o fim de garantir todas e quaisquer obrigações assumidas na escritura de emissão, até a liquidação final das debêntures, a ALL – América Latina Logística do Brasil S.A. e a ALL – América Latina Logística Intermodal S.A. prestam fiança para o fiel e pontual pagamento das debêntures.

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários no decorrer do exercício de 2010.

Após análise das demonstrações financeiras da Emissora auditadas pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva, no que diz respeito à capacidade de cumprimento de suas obrigações, a Companhia encontra-se apta a honrar seus compromissos decorrentes da escritura de emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2011.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6407/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos interessados para consulta na sede deste Agente Fiduciário”